



ATA DA 103ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

1 Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quinze horas reúne-se o Plenário do
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO**, por vídeo conferência
3 (Skype), sob a **presidência** de Ana Cristina Lima Barreiros da Silva, e a participação dos
4 Conselheiros: Silvana Maria dos Santos, Adson Jenner de Araújo Moreira, Rodrigo Selhorst e
5 Silva, Heverton Luiz Nascimento do Carmo e Antonio Lopes Balau Filho. **Colaboradores:** Luís
6 Felipe Nobre Pereira – Agente de Fiscalização, Max Queinon Batista de Sousa – Gerente
7 Técnico, Amanda Cristina Carvalho Mendes – Assistente Administrativa, Cássio Sousa
8 Nascimento – Gerente Administrativo e Financeiro. **1. Abertura:** A presidente CRISTINA
9 BARREIROS, às quinze horas do dia dezesseis do mês de outubro de dois mil e vinte inicia
10 centésima terceira Plenária Ordinária do CAU/RO. **2. Verificação de pauta:** A presidente lê a
11 pauta centésima terceira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RO aos presentes e pergunta se os
12 conselheiros têm o interesse de incluir alguma pauta na reunião, como não houve, a presidente dá
13 prosseguimento à plenária. **3. Leitura da Ata da 102ª Reunião Plenária Ordinária:** A
14 presidente comunica que a ata da reunião plenária passada foi encaminhada para leitura dos
15 conselheiros que estavam presentes e pede ao gerente administrativo e financeiro CÁSSIO
16 SOUSA que seja realizada a leitura para aprovação. Após a leitura e correções a presidente coloca
17 em votação a ata da centésima segunda reunião plenária ordinária que é aprovada por
18 unanimidade. **4. Comunicações – 4.1 Da Presidência e da Conselheira Federal – 4.1.1**
19 **Informe sobre as diretrizes orçamentárias 2021:** A presidente informa que a gerência de
20 planejamento do CAU/BR encaminhou a todos os CAU/UFs no final de setembro as diretrizes
21 para elaboração do plano de ação e orçamento para o ano de 2021 e em reunião com a equipe
22 técnica do CAU/RO soube do aumento de mais de 100% no valor a ser repassado ao CAU/BR
23 referente ao Centro de Serviço Compartilhado - CSC. A presidente relata que o CAU/BR não
24 apresentou justificativas desse aumento significativo e em conversas com os presidentes dos
25 CAU/UFs solicitaram por meio do Fórum de Presidentes explicações do CAU/BR quanto ao
26 aumento no valor de repasse ao CSC por todos os CAU/UFs. A presidente informa que a equipe
27 técnica do CAU/RO está elaborando a minuta do orçamento 2021 incluindo o valor proposto pelo
28 CAU/BR quanto ao CSC visto o prazo estipulado, mas que o mesmo pode ser alterado visto o
29 apontamento levantado pelo Fórum de Presidentes. O gerente administrativo e financeiro
30 CÁSSIO SOUSA pede a palavra e informa aos presentes que o prazo pra envio do orçamento
31 com as devidas aprovações da CAF e plenário devem ser feitas até o dia 15/11. **4.1.2 Informe**
32 **sobre decisões do Fórum de Presidentes:** A presidente apresenta ao plenário decisões aprovadas
33 pelo Fórum de Presidentes: a primeira é questionando o CAU/BR quanto ao aumento substancial
34 do valor a ser repassado para o CSC no ano de 2021 por parte de todos os CAU/UFs onde solicita



35 as decisões do Colegiado de Governança do CSC, os agentes públicos que aprovaram tal decisão
36 além do orçamento detalhado do referido tema para o próximo ano; outro questionamento
37 levantando pelo fórum e apresentado pela presidente é quanto a possibilidade de ressarcimento
38 aos profissionais arquitetos e urbanistas por conta de erro no novo sistema que está acarretando a
39 geração de RRTs extemporâneos equivocadamente. O gerente administrativo CÁSSIO SOUSA
40 esclarece aos conselheiros que existem uma resolução que trata sobre o tema contudo não há no
41 referido normativo ao que regulamente a devolução de valor por erro no sistema por isso o
42 questionamento feito pelo Fórum de Presidentes. O conselheiro HEVERTON LUIZ sugere que
43 além dos ofícios do Fórum de Presidente o CAU/RO também envie ofícios ao CAU/BR
44 questionamento ambos os pontos levantados pelo Fórum justamente para resguardar o CAU/RO
45 de eventual omissão quanto aos casos. A presidente agradece e concorda com a sugestão do
46 conselheiro Heverton e pede para que na próxima semana o gerente administrativo e financeiro
47 elabore ofícios e envie via SICCAU para a presidência do CAU/BR. **4.1.3 Informe sobre**
48 **resolução que trata sobre fiscalização:** A presidente informa que em 2019 foi criada pelo
49 CAU/BR uma comissão temporária com objetivo de auxiliar na elaboração de uma resolução
50 sobre fiscalização do exercício profissional, sugestões de melhoria foram dados por todos os
51 CAU/UFs em reunião plenária ampliada do CAU/BR contudo com os problemas ocorridos no
52 SICCAU no mês de setembro o assunto deverá ser tratado em uma plenária ampliada
53 extraordinária do CAU/BR. **4.1.3 Informe sobre intimação do CFT:** A presidente informa aos
54 presentes que no início da semana o CAU/RO recebeu uma intimação judicial por parte do
55 Conselho Regional dos Técnicos - CFT no qual questiona o expediente adotado pelo CAU/RO no
56 qual enviou a todas as prefeituras municipais do Estado informando que conforme legislação
57 federal vigente os técnicos possuem atribuição para assinarem projetos de até 80m² e solicita que
58 o CAU/RO se retrate a todas as prefeituras além de peticionar indenização financeira. O
59 conselheiro RODRIGO SELHORST comenta que o imbróglio iniciou na prefeitura de Cacoal
60 onde inicialmente o questionamento sobre o caso foi levado a PGM onde tiveram o mesmo
61 entendimento que os técnicos da prefeitura contudo havia pressões políticas no município para
62 que projetos acima de 80m² fossem aprovados. O conselheiro diante disso solicitou auxílio do
63 CAU/RO que por meio de notificação orientativa as prefeituras do Estado informaram conforme
64 legislação vigente a habilitação profissional que os técnicos de edificação possuem. O conselheiro
65 RODRIGO SELHORST comenta que na intimação feita pelo CRT em nenhum momento informa
66 o decreto-lei que limita a metragem quadrada, mas sugerem que o CAU/RO está regulamentando
67 sobre as atribuições dos técnicos. O conselheiro sugere uma ação conjunta entre CAU/RO e
68 CREA-RO para tratar sobre o tema e terem uma posição conjunta. A presidente informa que o
69 juiz deu o prazo de 72 horas para manifestação do CAU/RO e relata que a assessoria jurídica do
70 CAU/RO irá peticionar hoje o posicionamento do Conselho nos autos do processo. **5. Ordem do**
71 **dia - 5.1 Comissão de Ética e Disciplina – CED/CAURO – 5.1.1 Informes da CED-CAU/RO:**



72 O conselheiro ANTONIO BALAU passa a palavra a assistente administrativa Amanda Mendes
73 que relata os trabalhos feitos na última reunião da CED-CAU/RO: Informe sobre denúncia n.
74 22860 no dia 24/09/2020 às 10h por meio de videoconferência, foi realizada a audiência de
75 instrução, onde ocorreu a oitiva das partes bem como das testemunhas arroladas pelo denunciado;
76 Denúncia n. 25963: No dia 16/09/2020 às 9h por meio de videoconferência, ocorreu a audiência
77 de conciliação, todavia restou infrutífera uma vez que o denunciado não compareceu ao ato;
78 Denúncia n. 26932: O denunciante realizou a complementação da denúncia dentro do prazo legal,
79 o relator requereu a intimação da denunciada para apresentação de manifestação prévia, bem
80 como designação de audiência de conciliação para o dia 22/10/2020 às 10h por meio de
81 videoconferência. O conselheiro ANTONIO BALAU pergunta a assistente administrativa se
82 houve algum posicionamento da assessoria jurídica acerca da notificação a conselheira da
83 CED-CAU/RO por conta na demora na análise de processos éticos. A assistente administrativa
84 informa que a notificação foi feita a conselheira e a mesma informou que iria devolver os
85 processos na sede do CAU/RO ontem contudo isso não ocorreu, porém a assistente administrativa
86 AMANDA CRISTINA informa que o prazo dado na notificação são de 05 dias úteis após o
87 recebimento terminando na próxima terça-feira. **5.3 Comissão de Ensino, Formação e Exercício**
88 **Profissional – CEFEP/CAURO – 5.3.1 Apresentação e Interrupção dos Registros**
89 **Profissionais:** O coordenador da comissão informa a homologação dos registros profissionais:
90 Grégori Henrique Cardoso de Souza; Gustavo Rodrigues Nunes; Janaína Frota de Melo; Ana
91 Carolina Rebouças Pires; Breno Luís Pinheiro Peixoto Barreto; Guilherme Souza Castro; Nathalia
92 de Araújo Serra; Ana Paula Dias Soares; Andressa da Silva Nestor; Caroline Thaís Silva
93 Fernanda Duarte Massinham; Jéssica Dos Santos da Silva; Alcidinéia Vizone dos Santos;
94 Francieli Colpani; Julie Ane Ferrão Cordeiro; Felipe Francisco Beraldo; Meiryslayne Oliveira da
95 Silva; Franciane Macauache Tavares Trindade; Adriano Jose de Oliveira; Diego Eduardo de
96 Moura; Ingrid Messias da Silva. O conselheiro ADSON JENNER informa duas interrupções de
97 registro: Izaque Araújo Reis e Rafael Furtado Costa. **5.3.2 Informes sobre o III Prêmio TCC:** O
98 coordenador informa que o calendário do III Prêmio foi alterado levando em conta as
99 deliberações da CEN-CAU/BR por conta das eleições, informa que no momento está na fase da
100 escolha dos jurados e definindo se o Prêmio e também o Encontro de Coordenadores serão de
101 forma presencial virtual ou presencial. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar a
102 presidente CRISTINA BARREIROS dá por encerrada à centésima terceira reunião plenária
103 ordinária do CAU/RO; onde eu, Amanda Cristina Carvalho
104 Mendes....., funcionária do CAU/RO atuo e lavro esta Ata, de
105 ordem da Presidente CRISTINA BARREIROS que será lida, aprovada e assinada por todos os
106 presentes.

Porto Velho, 04 de setembro de 2020.



Ana Cristina Lima Barreiros da Silva
Presidente do CAU/RO
CAU n° A10737-9

Adson Jenner de Araújo Moreira
Vice-Presidente
CAU n° A46617-4

Rodrigo Selhorst e Silva
Conselheiro Estadual Titular
CAU n° A37175-0

Heverton Luiz Nascimento do Carmo
Conselheiro Estadual Titular
CAU n° A103675-0

Silvana Maria dos Santos
Conselheira Estadual Titular
CAU n° A114181-3

Antonio Lopes Balau Filho
Conselheiro Estadual Titular
CAU n° A117975-6

Luís Felipe Nobre Pereira
Agente de Fiscalização do CAU/RO
Mat n° 024732

Max Queinon Batista de Sousa
Gerente Técnico do CAU/RO
Mat. n° 015067

Amanda Cristina Carvalho Mendes
Assistente Administrativa do CAU/RO
Mat. n° 024724

Cássio Sousa Nascimento
**Gerente Administrativo e Financeiro do
CAU/RO**
Mat. n° 850390